

**PORTARIA Nº 002/2018**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias, com base na Resolução nº 006 de 14/02/2017, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, **MÁRCIO MOREIRA VICTOR**, no uso de suas atribuições, e,

- Considerando a Resolução nº 008, de 28 de abril de 2015, do CISAB Zona da Mata, que ratifica as Diárias; e sua alteração feita pela Resolução nº 006, de 14 de fevereiro de 2017,
- Considerando o Decreto nº 5.170, de 02 de janeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 49,09 (quarenta e nove reais e nove centavos) correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2018, conforme tabela abaixo com os valores.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE DO CISAB ZONA DA MATA (CIDADES DE MINAS GERAIS)	BELO HORIZONTE	CIDADES DE OUTROS ESTADOS
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 171,82	R\$ 245,45	R\$ 319,09	R\$ 368,18	R\$ 490,90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa-MG, 04 de janeiro de 2018.

Márcio Moreira Victor
Presidente do CISAB Zona da Mata